



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores
Boa Vista do Cadeado – RS

Av. Cinco Irmãos, n.º 1080, Fone: 55 3643 1076

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2021

PAULO ROBERTO NOGARA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, para contratação temporária de profissional correspondente às funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos da **Lei Municipal nº 115/2002 e da Lei Federal 8745/93**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da CF/88, e da **Lei Municipal nº 115/2002 e da Lei Federal 8745/93**, e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

1.2. O processo destina-se à seleção de profissionais para contratação por tempo determinado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência e enquanto não homologado certame público para o preenchimento efetivo do cargo.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por um servidor, designados através de Portaria.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

1.5.1 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

2. DIVULGAÇÃO

2.1. Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Câmara Municipal, no site do Poder Legislativo (<http://camaraboavistadocadeado.rs.gov.br>), bem como o extrato deste será divulgado no jornal de circulação regional.

2.2. A demais publicações serão divulgadas por meio dos quadros de avisos da sede da Câmara Municipal de Boa Vista do Cadeado/RS, situada na Avenida Cinco Irmãos, nº 1080, Centro, Boa Vista do Cadeado e no sítio oficial do Poder Legislativo de Boa Vista do Cadeado na internet (<http://camaraboavistadocadeado.rs.gov.br>).

3. DA QUANTIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DEVERES.

3.1 A presente seleção para a contratação temporária visa ao preenchimento das seguintes vagas em seus respectivos turnos de trabalho, mediante o pagamento de remuneração para as respectivas cargas-horárias semanais: **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

QUANTIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40 hs	Lei Complementar nº 088/2013



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores
Boa Vista do Cadeado – RS

Av. Cinco Irmãos, n.º 1080, Fone: 55 3643 1076

3.2 A carga horária semanal será cumprida de acordo com as necessidades e determinações da Câmara Municipal de Vereadores.

3.3 A remuneração prevista na tabela compreende o descanso semanal remunerado, e será reajustada nas mesmas datas e índices de revisão geral e aumento real concedidos aos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo, investidos em cargos equivalentes, respeitando-se a relação valor-hora.

3.4 Além da contraprestação normal pelo trabalho prevista em valor fixo na tabela da cláusula o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

3.4.1 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;

3.5.2 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

3.5.3 Vale-alimentação;

3.5.4 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

3.5 Sobre o valor total da remuneração e vantagens incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

4.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atribuições junto às dependências da Câmara de Vereadores, previstas para o respectivo cargo, anexo da Lei Complementar nº 088/2013.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria da Câmara de Vereadores, situado na Av. Cinco Irmãos Nº 1080, entre os **dias 27 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021**, nos horários das **9h às 11h e das 14h às 16h**, através do preenchimento de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:

5.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, a qual será disponibilizada pela própria Câmara no momento da inscrição;

5.1.2 Cópia de documento de identidade civil ou outro documento válido com foto (não serão aceitos documentos de identificação com mais de 10 anos ou que impeçam a correta identificação do candidato);

5.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.4 As inscrições serão gratuitas.

5.5 As inscrições poderão também ser efetuadas através de procuração com poderes específicos para tanto.

5.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, será lançado o edital com as inscrições homologadas no dia 01/10/2021 e publicado no site da Câmara, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 O processo seletivo classificará os candidatos, levando em consideração pontos obtidos na prova objetiva, a ser realizado no **dia 04 de outubro de 2021, às 14h00**. Não será permitida a entrada após este horário.

6.1.1 A duração da prova objetiva será de 01h (uma hora), sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto para a realização.

6.1.2 O local da prova será divulgado por meio de edital a ser publicado no dia **01 de outubro de 2021**, no site <https://www.camaraboavistadocadeado.rs.gov.br>, bem como no mural da Câmara de Vereadores.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores
Boa Vista do Cadeado – RS

Av. Cinco Irmãos, n.º 1080, Fone: 55 3643 1076

6.2 A prova, sem consulta, será composta por 15 questões, sendo **05 de matemática** (adição, subtração, multiplicação, divisão, fração, regra de três, operações matemáticas), **10 de português** (gramática e ortografia);

6.3 As questões da prova serão do tipo de múltipla escolha e cada questão conterà 04 alternativas, sendo somente 01(uma) correta;

6.3.1 Os candidatos não ficarão com a prova após a realização da mesma, podendo anotar as respostas numa folha em branco, devendo solicitar esta à Comissão;

6.3.2 A divulgação do gabarito e do resultado preliminar será no dia **05 de outubro de 2021**, através do site do município.

6.4 Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas à Comissão e apresentadas na Secretaria da Câmara de vereadores, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação;

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 tiver obtido a maior nota nas questões de português.

7.1.2 candidato mais idoso;

7.1.3 Sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no site da Câmara de Vereadores.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

8.2 A Homologação final do resultado será no dia **08/10/2021** através de edital com a classificação final dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

9.1.3 Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.

9.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pela Câmara.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores
Boa Vista do Cadeado – RS

Av. Cinco Irmãos, n.º 1080, Fone: 55 3643 1076

9.3 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade da Câmara, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação;

9.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.5 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contratado terá seu contrato rescindido e contratado o próximo classificado na lista do Processo Seletivo;

9.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefones.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os recursos, casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Boa Vista do Cadeado, RS., 24 de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO NOGARA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores
Boa Vista do Cadeado – RS

Av. Cinco Irmãos, n.º 1080, Fone: 55 3643 1076

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
27/09 a 30/09/2021	Período de Inscrição – até às 16h
01/10/2021	Divulgação das inscrições deferidas e do Local de Prova – após às 16h
04/10/2021	Aplicação de Prova Objetiva – às 14h
05/10/2021	Divulgação do gabarito e resultado preliminar
06/10 a 07/10/2021	Período para interposição de Recurso
08/10/2021	Resultado e homologação do Processo Seletivo